



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano V, N° 1162

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N° 2744, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2035, de 04 de novembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021, no que dispõe o artigo 6°; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1°, inciso III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1°. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2°. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1° deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3°. O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4°. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 2744, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.			
SUPLEMENTAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS			
0536	1101.04.122.0420.2.195	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1001000000 Recursos Ordinários		25.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		25.000,00
16.01 - GABINETE DO (A) VICE-PREFEITO (A)			
0582	1601.04.122.0417.2.104	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	
	1001000000 Recursos Ordinários		5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		5.000,00
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
4423	2801.04.122.0432.2.367	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	1001000000 Recursos Ordinários		342.000,00
4375	2801.15.451.0040.2.360	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1001000000 Recursos Ordinários		158.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		500.000,00
	Total: (R\$)		530.000,00
ANULAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
16.01 - GABINETE DO (A) VICE-PREFEITO (A)			
0580	1601.04.122.0417.2.104	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1001000000 Recursos Ordinários		5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		5.000,00
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS			
0559	1101.04.122.0420.2.195	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada.	
	1001000000 Recursos Ordinários		25.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		25.000,00
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
4388	2801.15.451.0040.2.361	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1920000000 Recursos de Operações de Crédito		500.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		500.000,00
	Total Anulação: (R\$)		530.000,00

DECRETO N° 2.750, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral e, CONSIDERANDO, a Lei Municipal n° 1162, de 10 de julho de 2012, que modifica a Lei n° 341/2001, tratando sobre a reestruturação e modernização do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Sobral; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Sobral é um órgão normativo, propositivo, deliberativo, consultivo e fiscalizador das Políticas Públicas sobre Drogas; CONSIDERANDO a necessidade de nomear os conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Sobral, DECRETA: Art. 1° Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas do Município Sobral, pelo período de 02 (dois) anos, os Conselheiros Titulares e Suplentes constantes do Anexo Único deste Decreto. Art. 2° Este Decreto

entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 2.750, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021		
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO		
ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Jorgeana Brito de Morães	Joreolana Brito da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	José da Silva Souza	Claudine Carneiro Aguiar
SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA	Francisco Ivo Duarte de Sousa	Bruna Lopes Paiva
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	Ana Maria Serra Dias	Ada Verbena Loliola
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Antônio Humberto de Sousa	Maria Reisglauca Lobo de Oliveira
POLÍCIA MILITAR	Roberto Fernandes Pessoa	Francisco Edisio Moura Lima
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ELEITOS NO 4° FÓRUM DAS ENTIDADES DO BIÊNIO 2021/2023, REALIZADO DIA 03/09/21		
ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
INSTITUTO TEIAS DA JUVENTUDE (ITJ)	Janaina Magalhães de Azevedo	Gleicivania Eleutério de Oliveira
SOCIEDADE DE APOIO À FAMÍLIA SOBRALENSE (SAFS)	Francisca das Chagas Silva Mesquita	Antônia Márcia Mesquita da Silva
OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA	Danilo dos Santos Silva	Francisca Franciene Tomaz Parente
INSTITUTO BENEFICENTE CASA BELEM	Roberto Mesquita de Medeiros	Tamilles Mesquita de Medeiros
COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM	José Ricardo dos Santos	Mariana Pereira da Silva
REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS E/OU FAMILIARES	Alexandre Chastinet Augusto	Maria Suzana de Souza Castro
	Maria Ribeiro Lopes	Eziel Santiago da Silva

DECRETO N° 2.751, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO EM TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS (MEG-TR) NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 66, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Portaria n° 66, de 31 de março de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil; CONSIDERANDO a determinação constante na citada Portaria para que os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta que atuam em processos de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil, deverão assegurar a adoção das medidas para a sistematização de práticas relacionadas à governança e à gestão de tais processos; CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 05, de 24 de junho de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União, determina que os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União observarão as práticas de governança e gestão, sistematizadas e descritas no Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-TR); e CONSIDERANDO a necessidade de mobilização para cadastro, capacitação dos servidores, realização das avaliações e monitoramento da aplicação dos instrumentos de melhorias da ação, dentro do prazo estabelecido para os municípios, nos termos da IN n° 05/2019. DECRETA: Art. 1° Fica instituído o Comitê Gestor para implementação do Modelo de Excelência em Gestão em Transferências Voluntárias (MEG-TR) no Município de Sobral. Art. 2° A implantação do Modelo de Excelência em Gestão em Transferências Voluntárias (MEG-TR) no Município de Sobral se dará em duas fases. §1° A primeira fase deverá ser realizada até o dia 30 de setembro de 2021 e contemplará os órgãos e entidades que estejam com instrumentos em execução ou na etapa de prestação de contas, quais sejam: §2° A segunda fase será realizada com os demais órgãos e entidades que integram o Poder Executivo Municipal. Art. 3° O Comitê Gestor para implementação do Modelo de Excelência em Gestão em Transferências Voluntárias (MEG-TR) será composto pelos seguintes membros: I - Sílvia Kataoka de Oliveira, Secretária Executiva de Governança, que o presidirá; II - Francisco Herbert Lima Vasconcelos, Secretário Municipal da Educação; III - Regina Célia Carvalho da Silva, Secretária Municipal da Saúde; IV - David Machado



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

Bastos, Secretário da Infraestrutura; V - Andreza Aguiar Coelho, Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social; VI - Eugênio Parceli Sampaio Silveira, Secretário da Juventude, Esporte e Lazer; VII - Simone Rodrigues Passos, Secretária da Cultura e Turismo; VIII - Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico; IX - Marília Gouveia Ferreira Lima, Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente; X - Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, Secretário da Conservação e Serviços Públicos; XI - Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior, Controlador e Ouvidor Geral do Município; XII - Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira, Secretária Municipal das Finanças. Parágrafo único. Cada órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal terá, no mínimo, 02 (dois) servidores/colaboradores para realizar as ações de implementação no Município de Sobral do Modelo de Excelência em Gestão em Transferências Voluntárias (MEG-TR) de forma setorial. Art. 4º A atuação no Grupo de Trabalho instituído por este Decreto é considerada serviço público relevante e não será remunerada. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P165368/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 - SEPLAG. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de capacitação de pessoal, para participar do CURSO ON LINE - "O QUE MUDA COM A NOVA DE LEI DE LICITAÇÕES? Destaques das principais novidades e alterações nas licitações e nos contratos", para 02 (dois) servidores, objetivando auxiliar na capacitação, possibilitando mais segurança e assertividade nas contratações públicas deste Município. CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 86.781.069/0001-15. VALOR GLOBAL: R\$ 4.267,00 (quatro mil e duzentos e sessenta e sete reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, com Art. 13, inciso VI, e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04 .122.043 3.235 2.33903900.1 001000000. Sobral-CE, 16 de setembro de 2021. Márcio Diego Aguiar Guimarães - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 745/2021 - COGEP/SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ADRIANA DO NASCIMENTO AGOSTINHO. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a ocupação da função de auxiliar de serviços gerais. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação

fundamenta-se no Edital nº 002/2021 - SEPLAG, bem como no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, no art. 4º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017, na Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 11/08/2021 e findando em 11/02/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 11/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. CONTRATADO(A): Sr(a). ADRIANA DO NASCIMENTO AGOSTINHO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2021 - SEPLAG - Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e Formação de Cadastro de Reserva para a Secretaria do Planejamento e Gestão EDITAL Nº 002/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.3, 2.1, 2.2, 9.1 e 10.6 do Edital 002/2021 - SEPLAG, publicado no DOM nº 1119, no dia 16 de julho de 2021 que regula o certame, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do processo seletivo publicado no DOM de nº 1131, de 03 de agosto de 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE: Art. 1º Convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 002/2021 - SEPLAG para contratação temporária de excepcional interesse público, segundo a ordem de classificação disposta no Resultado Final publicado no DOM nº 1131, de 03 de agosto de 2021, conforme ANEXO I deste Edital, organizado em ordem alfabética. Art. 2º Os candidatos aprovados deverão apresentar na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, situada na Av. Dr. Arimateia Monte e Silva, nº 300, Junco, Sobral/CE, no dias e horários indicados no ANEXO I, munidos das declarações dispostas no ANEXO II desta publicação, preenchidas, bem como com os originais e cópias (em duas vias) dos documentos e exames laboratoriais abaixo descritos: 1.RG; 2.Título Eleitoral; 3.Comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral; 4.CPF; 5.Número da inscrição no PIS, PASEP ou NIS (não sendo aceito NIT); 6.Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; 7.Comprovante de endereço atualizado; 8.Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; 9.Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual; 10.No caso de candidato deficiente, apresentar AutoDeclaração ou laudo médico à Perícia Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, atestando que é Pessoa com Deficiência (PcD); 11.Declaração de bens; 12.Declaração de não acúmulo de cargos; 13.Cartão de vacinação Covid-19; 14.Declaração de renda familiar de até 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo; 15.Declaração para fins de comprovação de experiência profissional (ou comprovação mediante CTPS); 16.Declaração de renda familiar per capita; 17.Uma foto 3x4; 18.Comprovante bancário - Itaú (se possuir). Art. 3º Após a entrega dos documentos, a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico irá proceder aos preparativos para as contratações dos candidatos convocados que tenham comprovado os requisitos básicos necessários para a contratação. Parágrafo Único. Todas as publicações referentes à contratação serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em Ato próprio